

## ATO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0047097/2024-54

**Requerente:** Lázaro Augusto Barros Dirino

**CPF/CNPJ:** 113.015.806-35

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Baixa Grande

**Município:** Martinho Campos - MG

**Objeto:** Supressões de vegetação nativa e corte árvores isoladas nativas vivas

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, conforme o Despacho nº 209/2025/IEF/NAR PARA DE MINAS (122610188), tendo em vista o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 15/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122613511** e o código CRC **9D6F5B19**.